



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

1º - TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 03/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 03/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A
EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO 2020, reuniram-se, o **Município de PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 13.117.320/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **IOKANAAN SANTANA**, doravante, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.918.169/0001-50 e sediada a Av. João Barbosa Porto, nº 2328, Bairro Bela Vista – Propriá/SE, neste ato sendo representada pela Sra. **Joana Tenório Cavalcante**, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justos e acertados o presente aditivo ao contrato decorrente do **Pregão nº 26/2019**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente Termo tem como finalidade o aditamento da cláusula terceira do contrato nº. 03/2020, oriundo do Pregão nº. 26/2019, que será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), como demonstrado abaixo:

U.O: 2108 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)
PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

FR: 1001						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	20.644,80	IPIRANGA	R\$ 4,75	R\$ 98.062,80
	QUANTIDADE ADITADA	-	5.161,20	IPIRANGA	4,75	24.515,70
TOTAL APÓS ADITAMENTO						122.578,50
02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	160.049,60	IPIRANGA	R\$ 3,99	R\$ 638.597,90
	QUANTIDADE ADITADA	-	63.537,40	IPIRANGA	R\$ 3,99	253.514,23
TOTAL APÓS ADITAMENTO						892.112,13
TOTAL GERAL						1.014.690,63

O valor do presente aditamento é de R\$ 278.029,93 (duzentos e setenta e oito mil vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Após o presente aditamento a cláusula terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 2.728.208,56 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, distribuídos como segue:

U.O: 2105 – Secretaria de Gabinete do Prefeito e Comunicação Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2051 – Manutenção da Chefia Especial de Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

FR: 1001

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	30.937	IPIRANGA	4,75	146.950,75

U.O: 2104 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)

PROJETO/ATIVIDADE: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

FR: 1111

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	41.250	IPIRANGA	4,75	195.937,50
02	Óleo Diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	165.000	IPIRANGA	3,99	658.350,00
TOTAL						854.287,50

U.O: 2104 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)

PROJETO/ATIVIDADE: 2098 - Manutenção do Salário Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

FR: 1120

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
02	Óleo Diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para	LT	41.250	IPIRANGA	3,99	164.587,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.					
--	--	--	--	--	--

U.O: 2104 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)

PROJETO/ATIVIDADE: 2009 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

FR: 1123

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
02	Óleo Diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	20.625	IPIRANGA	3,99	82.293,75

U.O: 2106 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão (SEMPLAG)

PROJETO/ATIVIDADE: 2054 - Manutenção da Sec. de Planejamento, Administração e Gestão

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

FR: 1001

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	16.500	IPIRANGA	4,75	78.375,00

U.O: 2108 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)

PROJETO/ATIVIDADE: 2073 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

FR: 1001

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível	LT	20.644,80	IPIRANGA	R\$ 4,75	R\$ 98.062,80

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	automotivo.					
	QUANTIDADE ADITADA	-	5.161,20	IPIRANGA	4,75	24.515,70
TOTAL APÓS ADITAMENTO						122.578,50
02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	160.049,60	IPIRANGA	R\$ 3,99	R\$ 638.597,90
	QUANTIDADE ADITADA	-	63.537,40	IPIRANGA	R\$ 3,99	253.514,23
TOTAL APÓS ADITAMENTO						892.112,13
TOTAL GERAL						1.014.690,63
U.O: 2108 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)						
PROJETO/ATIVIDADE: 2073 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						
FR: 1540						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	5.161,20	IPIRANGA	4,75	24.515,70
02	Óleo Diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	40.012,40	IPIRANGA	3,99	159.649,48
TOTAL						184.165,18
U.O: 02040 - Secretaria Municipal de Defesa Social						
PROJETO/ATIVIDADE: 2085 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						

Gasolina



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

FR: 1001

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	42.707	IPIRANGA	4,75	202.858,25

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, além da CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados."



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 18 de agosto de 2020

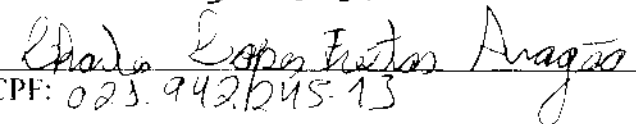

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal


AUTO POSTO IRMÃOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF: 044.073.225-51



CPF: 023.942.245-13